PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

JOM
JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

28
JANEIRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVIII | Edição nº 1835

Prefeitura de Maricá leva atendimentos odontológicos à Aldeia Indígena Mata Verde Bonita



Ação com o Odontomóvel reforça a saúde bucal, com atendimentos quinzenais à comunidade indígena

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, realizou nesta segunda-feira (26/01) uma ação de odontologia na Aldeia Indígena Mata Verde Bonita, em São José do Imbassaí. A iniciativa marcou o fortalecimento dos atendimentos odontológicos direcionados a esse público no local, promovendo o cuidado e o bem-estar bucal dos indígenas diretamente no território, através da atuação do Odontomóvel.

Durante a iniciativa, os moradores da aldeia tiveram acesso a atendimentos odontológicos de rotina, como avaliação odontológica, restauração, limpeza e aplicação tópica de flúor, reforçando o cuidado integral à saúde e ampliando o acesso aos serviços odontológicos, respeitando as especificidades culturais e territoriais dos povos indígenas.

Para reforçar o cuidado odontológico a esse grupo, os atendimentos dessa área na Aldeia Mata Verde Bonita passarão a ocorrer de forma quinzenal, sempre às segundas-feiras, fortalecendo a continuidade da assistência e a prevenção de agravos relacionados à saúde bucal entre os indígenas que vivem no local.

O secretário de Saúde de Maricá, Dr. Marcelo Velho, destacou a importância da iniciativa para o cuidado integral da população indígena.

“Essa ação representa um avanço significativo no cuidado com a saúde das populações indígenas do município. Levar o atendimento odontológico até a aldeia, por meio do Odontomóvel, é garantir acesso, qualidade e promoção da saúde de forma humanizada e equitativa”, afirmou.

A subsecretária de Políticas Odontológicas, Dra. Aline Costa, ressaltou o impacto da ação para ampliar iniciativas integradas de saúde bucal.

“O início dos atendimentos odontológicos na Aldeia Mata Verde Bonita reforça nosso compromisso com a inclusão e com a ampliação do cuidado em saúde bucal continuamente. A proposta de atendimentos quinzenais permite um acompanhamento contínuo, fundamental para a prevenção de agravos e a promoção da saúde desse público de forma completa”, explicou.
A cirurgiã-dentista Ryane Nascimento, que participou da iniciativa, garantiu que a atividade contribui para um acompanhamento mais próximo e contínuo dos indígenas que vivem na aldeia.

“Foi essencial estarmos presentes na aldeia, promovendo saúde para a população indígena. Durante a ação, realizamos profilaxias, restaurações e o nosso objetivo é aproximar cada vez mais esse público dos serviços odontológicos, fortalecendo o acompanhamento periódico”, acrescentou.

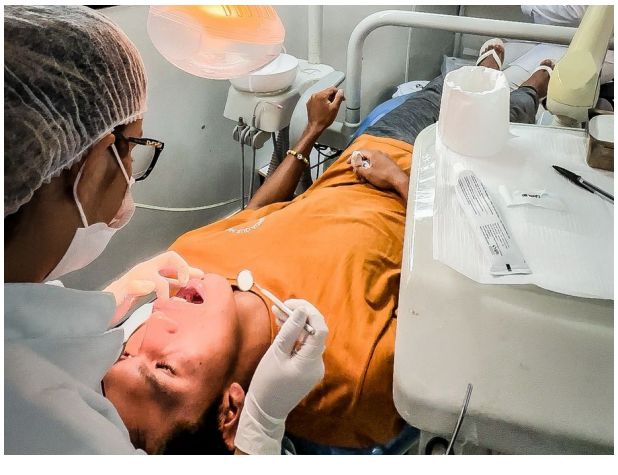
Atendimentos odontológicos no município

Além das ações itinerantes, como a realizada na aldeia indígena, Maricá conta com equipes de saúde bucal atuando regularmente na Unidade de Saúde Indígena da Aldeia Céu Azul (no Espraiado) e nas Unidades de Saúde da Família (USFs) dos quatro distritos do município. Nessas unidades, são ofertados atendimentos de rotina voltados ao bem-estar bucal da população.

Para ter acesso aos serviços nas USFs, o morador deve procurar a unidade de referência da região onde reside. Após o atendimento inicial, caso haja necessidade de procedimentos especializados, o paciente é encaminhado para um dos dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) do município, localizados no Boqueirão e em Itaipuaçu.

É importante lembrar que os atendimentos nos CEOs são realizados por meio de agendamento pela Central de Regulação de Maricá, que organiza os fluxos e prioriza os casos mais graves e urgentes, conforme os critérios estabelecidos pelo SUS, garantindo um cuidado integral, organizado e eficiente à saúde bucal da população.
Fotos: Divulgação





ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMACE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA
1° SECRETÁRIO

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2° SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio Cézar de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos 5
Atos do Prefeito 7
Procuradoria Geral do Município 8
Secretaria de Administração 8
Secretaria de Bem Estar Animal 8
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social 9
Secretaria de Educação 9
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida 9
Secretaria de Gestão Tributária E Fiscal 9
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos 10
Secretaria de Habitação 11
Secretaria de Justiça e Cidadania 11
Secretari de Proteção e Defesa Civil 11
Secretaria de Saúde 12
Secretaria de Segurança Cidadã 18
Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental 19
Transporte e Postura 19
Câmara Municipal 20
CODEMAR 20
SANEMAR 23
CMAM 23
EPT 23
ICTIM 24
MGI 25
SOMAR 25



Maricá apresenta em Cannes projeto de hotel inspirado no legado de Oscar Niemeyer - https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-apresenta-em-cannes-projeto-de-hotel-inspirado-no-legado-de-oscar-niemeyer/

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 319, de 28/01/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 16.345.860,60 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 16.345.860,60 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20554	R$ 201.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.5.0.85	1704	20776	R$ 180.210,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22820	R$ 300,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	18.541.135.2604	MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3.3.9.0.39	1704	22248	R$ 2.420.500,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	22294	R$ 12.920,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2569	ESCOLA LEGISLATIVA	3.3.9.0.39	1500	20847	R$ 300.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.33	1500	19529	R$ 200.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	1704	20697	R$ 12.749.260,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1550	22507	R$ 75.337,20
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1550	22105	R$ 206.333,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 16.345.860,60

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	21761	R$ 201.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.85	1704	20784	R$ 180.210,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.5.9.0.61	1704	22170	R$ 300,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	18.541.135.2604	MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3.3.5.0.85	1704	22249	R$ 1.120.500,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	18.541.135.2604	MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3.3.9.0.30	1704	22744	R$ 400.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	18.541.135.2604	MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3.3.9.0.35	1704	22745	R$ 300.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	18.541.135.2604	MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	4.4.9.0.52	1704	22247	R$ 600.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22295	R$ 12.920,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1166	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA	3.3.9.0.39	1500	19521	R$ 250.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO DA TV CAMARA	4.4.9.0.52	1500	19530	R$ 250.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1550	22106	R$ 73.936,80
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1550	22107	R$ 207.733,80
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	23.695.141.1428	FESTIVAIS E EVENTOS TEMÁTICOS	3.3.9.0.39	1704	22769	R$ 12.749.260,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 16.345.860,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 320, de 28/01/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 4.360.463,78 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 4.360.463,78 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.32	1500	22837	R$ 1.900.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.5.0.85	2802	22839	R$ 13.650,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	22840	R$ 12.032,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1500	22842	R$ 400,00
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	22843	R$ 1.433.317,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.92	1704	22844	R$ 853.427,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22845	R$ 54.291,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22846	R$ 36.855,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	22855	R$ 50.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	9.122.62.2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2802	22838	R$ 6.491,78
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 4.360.463,78

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1425	FORT. PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, INCL. E ACESSIB. PARA PCD	3.3.9.0.39	1500	22572	R$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.30	1500	19524	R$ 400.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.40	1500	20093	R$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	1500	19525	R$ 500.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	9.122.62.2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	2802	19610	R$ 6.491,78
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.1.9.1.96	2802	19605	R$ 13.650,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	1500	19372	R$ 400,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22295	R$ 12.032,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	21770	R$ 907.718,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.2605	CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	22578	R$ 36.855,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.3.9.0.36	1500	19752	R$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1704	21588	R$ 1.433.317,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 4.360.463,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321, de 28/01/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 25.708.481,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R$ 25.708.481,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.94	2501	22859	R$ 23.590,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	22851	R$ 19.371.925,74
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	22853	R$ 813.930,37
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	22856	R$ 65.344,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	22857	R$ 261.762,24
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	22852	R$ 2.581.373,14
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	22854	R$ 958.848,13
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.36	2500	22848	R$ 342.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.47	2500	22849	R$ 60.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	22858	R$ 55.774,80
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.39	2500	22850	R$ 1.173.933,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 25.708.481,42

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo 0004374 de 18.02.2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Renovar a cessão da servidora ISABELA COSTA BASTOS, matrícula nº 7262, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), por prazo indeterminado, a contar de 02 de janeiro de 2026, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.
Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2026
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25916/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO TEM POR OBJETO OS IMÓVEIS SITUADOS NA ESTRADA DE PONTA NEGRA, S/Nº, BAIRRO PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ E ESTRADA DA CACHOEIRA, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, DOS QUAIS O ESTADO É PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES (118216333 E118217594) E RELATÓRIOS DE VISTORIA (118217556 E 118217683).
PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.
VALOR: A PRESENTE CESSÃO DE USO SERÁ GRATUITA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 08 DE OUTUBRO DE 1977.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25916/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HEMILLY PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.187, CPF: ***.***.***-29, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 01/2026, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 01/2026, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-37

FISCAL TÉCNICO – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7440, CPF: ***.***.***-43;

FISCAL SUPLENTE – MAURÍCIO PEREIRA DE MATTOS – MATRÍCULA: 6945, CPF: ***.***.***-27.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 001 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO n.º 119/2021 E SEUS ADITIVOS, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SEDE DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do n.º 119/2021 e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel onde está localizada a sede da Procuradoria Geral, referente ao processo administrativo nº 242/2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Carlo Mendes Barbosa de Oliveira - Matrícula Nº. 106.201, passando a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 119/2021 do Processo Administrativo n.º 242/2011, cujo objeto é a locação do imóvel onde está localizada a sede da Procuradoria Geral, ser composta dos seguintes servidores:

Douglas Fernandes – Matrícula Nº. 7.239;

Luzinete Ferreira de Melo Ribeiro – Matrícula Nº. 1.343;

Najara Raquel de Oliveira Chagas – Matrícula Nº.109.543;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 501/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21242/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO EIRELI EPP.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS NS.º 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NS.º 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABARCAR AS INSTALAÇÕES DA VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 202/213.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9377/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 501/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21220/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 501/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.576, CPF: ***.***.***-44, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 501/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 501/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ILDA ALICE CORRÊA RAMOS – MATRÍCULA: 115.242, CPF: ***.***.***-42;

FISCAL TÉCNICO – PATRICK SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 115.576, CPF: ***.***.***-61;

SUPLENTE – JOSÉ FLAVIO LACERDA DE ANDRADE – MATRÍCULA: 115.575, CPF: ***.***.***-93;

SUPLENTE – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: ***.***.***-65.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 347/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9296/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 468 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 347/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 9296/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato n.º 347/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 347/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63

FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRÍCULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13;

FISCAL – JOÃO MARCOS OLIVEIRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 114.004, CPF: ***.***.***-39.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 338/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10819/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 557 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 338/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 10819/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato n.º 338/2023.
Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 338/2023.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63
FISCAL – LUCAS FARIAS DE SANTANA – MATRÍCULA: 114.009, CPF: ***.***.***-64;
FISCAL – JOÃO MARCOS OLIVEIRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 114.004, CPF: ***.***.***-39.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.
Publique-se.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 186/2026.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIEGO DOUGLAS DIAS, matrícula nº 115901, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 23 de janeiro de 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 989, DE 20 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 447/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13568/2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 447/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora WELLINGTON MATTES GONÇALVES – MATRÍCULA: 115.685, CPF: ***.***.***-82, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 447/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: ***.***.***-40, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 447/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 447/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: ***.***.***-41;
FISCAL ADMINISTRATIVO – WEIDER DA MOTA SILVA – MATRÍCULA: 111.719, CPF: ***.***.***-44;
SUPLENTE – MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.244, CPF: ***.***.***-61;
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DO PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 535/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22522/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARCO-ÍRIS ENTRETENIMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA TEMÁTICA COM PAPAI NOEL, PARA FESTIVIDADES NATALINA NAS COMUNIDADES.
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 59.01.14.422.0001.1255;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 10093/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI N.º 8.078/1990, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS
COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 976, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 535/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22522/2025.
A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 535/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA: 114.639, CPF: ***.***.***-89, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 535/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º Contrato n.º 535/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41;
FISCAL TÉCNICO – UBIRAJARA CORREA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.812, CPF: ***.***.***-53;
SUPLENTE – DIEGO FERREIRA NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.784, CPF: ***.***.***-09.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 19 de dezembro de 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS
COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Maricá, 27 de 01 de 2026.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1396.
ORIGEM: 1634/2025.
PARTE: CENTRO TERAPEUTICO FEMININO NOVA ALMA LTDA.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Multa Administrativa.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA:: O estabelecimento foi autuado em 05 UFIMAS por exercer a atividade correspondente ao CNAE 8720-4/99 sem o alvará de localização.
INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.
SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.
LOCALIZAÇÃO: Est. da Varginha nº 932, Qd. AREA, Lt. 00, Itapeba – Maricá.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Maricá, 27 de 01 de 2026.
PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (822.406).
Parte: VLADIMIR BARBOSA DALBONIO.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Recurso de Viavilidade: Deferido.
Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Maricá, 27 de 01 de 2026.
PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (822.466).
Parte: VALERIA FERREIRA DE ALCANTARA.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Recurso de Viavilidade: Deferido.
Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGET Nº 001/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e, no padrão nacional, de forma consolidada pelos serviços notariais e de registro.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 e 49 e nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 389, de 20 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 286/2025, especialmente em seus arts. 2º, parágrafo único, e 3º;
CONSIDERANDO as peculiaridades operacionais dos serviços notariais e de registro, caracterizados por elevado volume diário de atos sujeitos ao ISSQN;
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, RESOLVE:
Art. 1º A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no padrão nacional, pelos serviços notariais e de registro, poderá ocorrer de forma consolidada por período de apuração mensal.
§1º O disposto no caput aplica-se enquanto não houver norma nacional dispondo de maneira diversa.
§2º Observado o disposto no §1º, a autorização prevista no caput deste artigo alcança também os serviços relativos à competência de janeiro de 2026, prestados anteriormente à vigência desta Instrução Normativa.
Art. 2º A NFS-e emitida na forma desta Instrução Normativa deverá ser escriturada no Sistema Gerenciador do ISSQN do Município (Nota Maricá), competindo ao prestador encerrar a respectiva competência para fins de apuração e recolhimento do imposto, nos prazos definidos pelo Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (CATRIMA).
Art. 3º Esta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente aos serviços notariais e de registro, previstos no subitem 21.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 389/2023.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19699/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TECH MINAS DIGITAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, EM DISPOSITIVO TOKEN USB, QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS POR PESSOA FÍSICA, PARA ATENDER DE MANEIRA EFICAZ E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19699/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 1.960,00 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 542/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.
MARICÁ, 23 DE JANEIRO 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19699/2025.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 19/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO CARDIM – MATRÍCULA: 106.170, CPF: ***.***.***-82, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 19/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 19/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – BRUNA LIVIA CLETO DE ANDRADE SILVA – MATRÍCULA: 112.063, CPF: ***.***.***-08;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABELLY MARQUES DE CARVALHO – MATRÍCULA: 113.552, CPF: ***.***.***-80;
SUPLENTE – HYASMIM LOPES MONTE DA SILVA GUIMARAIS – MATRÍCULA: 113.556, CPF: ***.***.***-79.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [16966/2024]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de digitalização centralizada de acervo e gestão eletrônica de documentos (GED), incluindo entrada contínua de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, bem como fornecimento de solução integrada de software GED, implantação, treinamento, suporte técnico e integração ao ambiente da Secretaria de Educação.
Data e horário de início da sessão pública: 12/02/2026 às 10h.
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/01/2026 no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal da
Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail
maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 28 de janeiro de 2026.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
Subsecretário De Licitações E Contratos

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, para atender as necessidades das unidades educacionais, Sede da Secretaria de Educação e todos os imóveis vinculados à Secretaria de Educação de Maricá.
Informações complementares: O presente certame encontra-se suspenso para análise e elaboração das respostas às impugnações apresentadas.
MARICÁ, 28/01/2026
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,
COMUNICA a ERRATA referente as PORTARIAS SGLC Nº 08 e 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, publicadas no JOM nº 1829, fls. nº 71 e 72 em 14 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	3,80	3,30	3,30	4,10	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,30	7,50	7,90	8,65	5,70	5,50

Leia-se:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCU-LÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTI-TUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	4,00	3,30	3,30	4,10	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,50	7,50	7,90	8,65	5,70	5,50

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,65
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,30
3º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRAN-CISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊN-CIA – IDEAS	7,90
5º	FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	5,50

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,65
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,50
3º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRAN-CISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊN-CIA – IDEAS	7,90
5º	FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	5,50

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 28 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASPA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS MATERIAIS MÓVEIS LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2026, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0094.1257;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 0505/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.
MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 24 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 14/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MACIEL CARVALHO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.442, CPF: ***.***.***-03, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 14/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 14/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60;
FISCAL ADMINISTRATIVO – REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO – MATRÍCULA: 112.576, CPF: ***.***.***-62;
SUPLENTE – CLAUDIO SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 111.961, CPF: ***.***.***-00.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022701/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS INSCRITOS NA OAB/RJ, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ADVOGA SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.565/2025 NAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NESTE EDITAL, SEGUINDO AS REGRAS PRESENTES NO ART. 79, II DA LEI Nº 14.133/2021. O agente de contratação do município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que as inscrições poderão ser feitas a partir do dia 23/02/2026, a qualquer tempo, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 17h, abrindo Processo Administrativo aos cuidados da Comissão de Credenciamento, de forma presencial, na Secretaria de Justiça e Cidadania - localizada na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá - RJ
CEP: 24.900-880. Os interessados em retirar gratuitamente o Edital deverão acessar os sítios eletrônicos - http://www.marica.rj.gov.br/ na aba: Transparência / Credenciamento; e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas no seguinte endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas formalmente à Comissão de Credenciamento, através do e-mail: justicaecidadania@marica.rj.gov.br.
EDUARDO CARLOS DE SOUZA
Secretário de Justiça e Cidadania
Matrícula nº 115.360

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA
Mat. Imóvel: 88925
Responsável recebimento: ----------
End.: Rua Nossa Senhora Das Merces, Quadra 01, Lote 42, Itaipuaçu, Maricá RJ.
(Conforme cadastro imobiliário – de acordo com o despacho à folha 15 do processo administrativo Nº 0001030/2026, Rua Nossa Senhora Das Merces, Quadra 01, Lote 42, Itaipuaçu - Maricá-RJ).
Protocolo de Vistoria nº: 0003/2026
Processo nº: 0001030/2026
Motivo: Ameaça de Desabamento.
Interdição N°:0003/2026
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 07/01/2026
Carlos Danilo dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat. 113.501

EXTRATO DO CONTRATO N.º 496/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9533/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MFJ TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO AQUÁTICO E DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AGENTES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9533/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 174.600,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9670/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.
MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 933, DE 18 DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 496/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9533/2025.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 496/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: ***.***.***-23, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 496/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 496/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: ***.***.***-58;
FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: ***.***.***-50;
SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: ***.***.***-77.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 18 de dezembro de 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

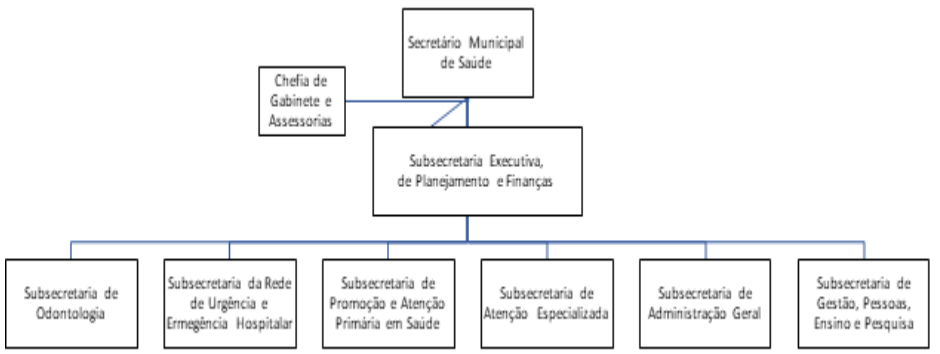
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
Considerando o disposto nos artigos 25, 26, e 27 do Decreto Municipal nº 296, de 08 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Em complementariedade ao Decreto Municipal nº 296, de 08 de janeiro de 2026, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida nos artigos 25, 26, e 27 do citado Decreto, esta Portaria estabelece alterações na Estrutura e fixa diretrizes.
Parágrafo Únicos. Constituem os Anexos desta Portaria:
I – Anexo I – Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Anexo II - Fluxo Processuais Internos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
III – Anexo III - Atribuições de Cargos Comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º São Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, subordinados ao Secretário Municipal de Saúde:
I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
II – Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças;
III – Subsecretaria de Administração Geral;
IV – Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa;
V – Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar
VI – Subsecretaria de Atenção Especializada;
VII – Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde; VIII – Subsecretaria de Odontologia."
Art. 3º Altera o art. 6º do Decreto Municipal nº 296/26, para alterar a redação do inciso VI e incluir os incisos VII, VIII e IX com a seguinte redação:
Art. 6º São Órgãos vinculados à Coordenadoria de Vigilância em Saúde:
(...)
VI – Coordenação da SAE, em complementariedade, que possui as seguintes competências:
a) Oferecer atendimento multiprofissional (médico, enfermagem, psicologia, serviço social, farmácia, nutrição, odontologia etc.).
b) Realizar o acompanhamento clínico e laboratorial contínuo de pessoas vivendo com HIV/AIDS, ISTs, hanseníase, esporotricose grave e hepatites virais.
c) Garantir o acesso a exames, medicamentos e imunobiológicos especiais.
d) Promover o acolhimento humanizado, respeitando princípios de confidencialidade, ética e sigilo.
e) Desenvolver ações educativas e de prevenção às ISTs, HIV e hepatites.
f) Promover orientação sobre práticas sexuais seguras, adesão ao tratamento e redução de riscos.
g) Realizar testagens rápidas e aconselhamento pré e pós-teste.
h) Apoiar ações extramuros e parcerias com escolas, ONGs e serviços comunitários.
i) Garantir a integração do SAE com a Atenção Básica e demais pontos da rede de atenção.
j) Organizar fluxos de referência e contrarreferência para exames, internações e outros serviços.
k) Manter registro e acompanhamento individualizado dos usuários.
l) Controlar o estoque e dispensação de antirretrovirais (ARV) e outros medicamentos específicos.
m) Alimentar corretamente os sistemas de controle logístico.
VII – Coordenação do Programa de Imunização, que possui as seguintes competências:
a) Elaborar o plano anual de imunização conforme diretrizes do PNI.
b) Estimar e planejar o número de doses e insumos necessários (vacinas, seringas, materiais).
c) Definir metas de cobertura vacinal e estratégias específicas (rotina, campanhas, bloqueios, vacinação extramuros).
d) Organizar a logística de armazenamento e distribuição de vacinas (rede de frio).
e) Treinar e atualizar as equipes de vacinação (técnicos e enfermeiros).
f) Garantir o cumprimento dos protocolos de biossegurança e boas práticas.
g) Realizar supervisões técnicas periódicas nas salas de vacina.
h) Acompanhar coberturas vacinais por faixa etária e território.
i) Identificar áreas de risco e baixa cobertura.
j) Investigar e notificar eventos adversos pós-vacinação (EAPV).
k) Utilizar sistemas de informação (SIPNI, e-SUS, etc.) para analisar dados e gerar relatórios.
l) Promover campanhas de informação e conscientização sobre vacinação.
m) Estabelecer parcerias com escolas, comunidades, líderes locais e mídia.
n) Combater fake news e hesitação vacinal com ações educativas.
o) Articular-se com gestores, secretarias e outras coordenações (atenção básica, vigilância epidemiológica, etc.).
p) Elaborar relatórios técnicos e prestar contas de recursos financeiros.
q) Participar de reuniões técnicas, fóruns e comissões relacionadas à imunização.
VIII – Gerência do CIEVS, que possui as seguintes competências:
a) Monitorar continuamente os dados e informações epidemiológicas de diversas fontes (sistemas oficiais, hospitais, mídias, comunidade).
b) Identificar sinais e rumores de possíveis surtos, agravos inusitados ou ameaças à saúde pública.
c) Detectar eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional, conforme o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).
d) Consolidar, analisar e interpretar dados epidemiológicos em tempo real.
e) Alimentar os sistemas de informação de vigilância (e-SUS Notifica, SIVEP-Gripe, SINAN, SIM, etc.).
f) Produzir boletins epidemiológicos, alertas e informes técnicos.
g) Manter o registro sistemático de eventos e respostas realizadas.
h) Ativar e coordenar o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), quando necessário.
i) Apoiar a mobilização das equipes de vigilância, atenção básica e hospitais para contenção do evento.
j) Elaborar e implementar planos de resposta e protocolos de atuação frente a emergências.
k) Garantir a comunicação imediata de eventos relevantes às instâncias estadual e federal do CIEVS.
l) Realizar bloqueios vacinais e ações imediatas frente a surtos ou suspeitas de doenças imunopreveníveis.
m) Integrar ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças.
IX – Gerência Administrativa, que possui as seguintes competências:
a) Acompanhamento das ouvidorias e construção e acompanhamento dos processos da Vigilância em Saúde
Art. 4º Altera do inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º Compete à Assessoria de Regularidade Processual:
I – Análise de regularidade: Examinar e verificar a integridade e a conformidade legal de diversos tipos de processos, como licitações, contratações, convênios e parcerias;
Art. 5º Altera o art. 9º do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:
"Capítulo III
Da Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças
Art. 9º Compete à Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças:"
Art. 5º Altera o Parágrafo Sexto, inciso VI e caput, do art. 10 do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. São Órgão vinculados à Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças:
I – Assessoria de Planejamento;
II – Coordenadoria de Compras e Contratos;
III – Coordenadoria de Faturamento;
IV – Coordenadoria Financeira;
V – Assessoria Técnica Especializada de Parcerias;
VI – Coordenadoria de Gestão de Recursos Captados.
(...)
§ 6º Compete à Coordenadoria de Gestão de Recursos Captados:
I – Garantir a sustentabilidade financeira das ações e serviços de saúde pública, buscando fontes de receita adicionais e complementares ao orçamento regular do Sistema Único de Saúde (SUS). As competências específicas incluem:
a) Atuar em consonância com o órgão da Prefeitura responsável pelo desenvolvimento de projetos de interesse da municipalidade voltados para ações estratégicas da secretaria de saúde. Bem como, pesquisar e identificar potenciais fontes de financiamento, como editais públicos (nacionais e internacionais) emendas parlamentares, parcerias corporativas, leis de incentivo fiscal e doações;
b) elaboração e gestão de projetos: desenvolver projetos e propostas detalhados e alinhados às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde, evidenciando objetivos, metas, aplicação dos recursos e impacto social esperado;
c) execução e articulação interinstitucional: praticar atos, representando a Secretaria Municipal de Saúde, para viabilizar a execução regular de projetos e ações decorrentes das políticas públicas, custeadas por recursos captados, em parceria com o Órgão de Representação e Articulação da Prefeitura, ao qual caberá a alimentação da plataforma transferegov, conforme competência legalmente atribuída; e, realizar a articulação federativa, o monitoramento e a avaliação da política pública, incluindo o acompanhamento de metas, indicadores, resultados e impactos, assegurando a integração institucional, a eficiência administrativa e a efetividade das ações, referente a recursos captados;
d) relacionamento institucional e articulação com financiadores: estabelecer, manter e fortalecer a interlocução com órgãos governamentais, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos, assegurando alinhamento entre os objetivos institucionais da Secretaria e as finalidades dos financiadores;
e) prestação de contas e transparência: assegurar que a aplicação dos recursos captados observe a legislação vigente, os normativos técnicos e os compromissos pactuados, promovendo a transparência e o atendimento às demandas dos órgãos de controle e da sociedade;
f) planejamento financeiro estratégico: integrar as ações de captação de recursos ao planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o órgão de Representação e Articulação da Prefeitura, contribuindo para a otimização do uso dos recursos, a continuidade das ações e a ampliação da oferta de serviços.
g) processos de habilitação junto ao Ministério da Saúde: executar e acompanhar os procedimentos necessários ao cadastramento e à habilitação de serviços de saúde junto ao Ministério da Saúde, visando ao custeio e à integração à rede pública municipal, incluindo a articulação com a Coordenadoria de Faturamento para atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como o acompanhamento das etapas de análise, vistoria e demais trâmites até a efetiva habilitação
Art. 6º Altera o art. 16 do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:
"Art.16. São Órgão vinculados à Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar:
I – Rede Hospitalar Municipal, conforme competências estabelecidas no SUS;
II – Unidades de Pronto Atendimento, conforme competências estabelecidas no SUS;
III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme competências estabelecidas no SUS;"
Art. 7º Altera o art. 16 do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 22. São Órgãos da Subsecretaria de Odontologia:
I – Coordenação de Odontologia Hospitalar;
II – Coordenadoria Especializada em Bucomaxilofacial e Odontologia da Rede de Urgência e Emergência Hospitalar, que possui as seguintes competências:
a) coordenação e supervisão: Planejar, coordenar e supervisionar a equipe de cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos que atuam na rede de urgência e emergência hospitalar;
b) fluxo de atendimento: Organizar e otimizar o fluxo de pacientes com problemas bucomaxilofaciais, garantindo um atendimento rápido e eficaz;
c) recursos e infraestrutura: Gerir a aquisição e a manutenção de equipamentos e materiais necessários para os procedimentos, garantindo a biossegurança e a qualidade dos serviços;
d) protocolos: Estabelecer e fiscalizar a aplicação de protocolos clínicos e de biossegurança, assegurando que o atendimento siga as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.
III – Coordenação da odontologia da UPA. Parágrafo único. As competências da Coordenadorias de Odontologia serão estabelecidas por Portaria do Secretário e Saúde.
Art. 8º Altera o art. 20, do Decreto Municipal nº 296/26, para incluir o Parágrafo Único com a seguinte redação:
"Art. 20....
(...)
Parágrafo Único. Constituem órgãos integrados da Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde em complementariedade as seguintes Linhas de Cuidado:
I – Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado Integral;
II – Coordenadoria Geral de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária;
III – Coordenadoria Geral de Prevenção e Promoção de Saúde;
IV – Coordenadoria de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 6658

ANEXO I – Portaria 020/2026
ORGANOGRAMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 6658

ANEXO II – Portaria 020/2026
FLUXOS PROCESSUAIS INTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 1º Todos os processos para aquisições, prestação de serviços e demais expedientes que importem em realização de despesas, assim como processos de pagamentos, deverão sempre "entrar" e "sair" da Secretaria de Saúde, pela Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças.
Art. 2º A Assessoria Técnica Processual atuará nos processos sempre mediante provocação do Secretário de Saúde ou do Subsecretário Executivo, de Planejamento e Finanças.
Art. 3º Os processos para aquisições, fornecimentos, prestação de serviços e demais expedientes que importem em realização de despesas, observarão o seguinte fluxo processual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Abertura do Processo pelo Gabinete do Secretário ou pela Subsecretaria Requisitante. O processo deverá ser iniciado com o DOD, contendo todas as exigências estabelecidas no Decreto Municipal n.º 78/2025, e, ainda, conter sinalização quando a despesa a ser contraída for custeada com recursos de Emendas Parlamentares, Resoluções SES, Convênios ou Contratos de Repasses. O processo também já deverá ser intruído com o ETP e ser encaminado para Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para análise de prosseguimento.
I.I – Recebido o processo na Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças e verificada a regularidade processual dos documentos e informações observar-se-á o seguinte fluxo:
a) Será elaborado o Termo de Referência e encaminhado para a Coordenadoria de Compras e Contratos para realização de Cotação de Preços;
b) Após realizada a Cotação o processo será remetido para a Assessoria de Conformidade e Regularidade Processual-Saúde;
c) Verificada a Regularidade o processo será encaminhado a Coordenadoria Financeira para indicação orçamentária. Caso a Assessoria de Conformidade e Regularidade Processual-Saúde identifique irregularidades, remeterá o processo para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para adequação e o fluxo se repetirá até a adequação;
d) Realizada a indicação orçamentária o processo será remetido a Assessoria Técnica Especialiada para coleta da assinatura do Secretário de Saúde em todos os documentos do Processo. Caso seja verificada alguma irregularidade, a Assessoria Técnica remeterá o processo para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para adequação e o fluxo se repetirá até a adequação;
e) Após coletada a assinatura do Secretário de Saúde, o processo será remetido para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, para que seja encaminhado à Secretaria de Governança em Licitações para o regular prosseguimento;
f) Retornando os autos para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, da Secretaria de Governança, o processo será remetido para o Órgão competente para execução da próxima fase processual.
I.II – Recebido o processo na Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças e verificada alguma irregularidade processual contantes no DOD ou ETP, o processo retornará para o Órgão Requisitante, para retificação. Saneadas as questões apontadas, o processo retornará a Subsecretaria Executiva, de

Planejamento e Finanças, para prosseguimento nos termos do item I.I acima.
Art. 4º Os processos de pagamento, observarão o seguinte fluxo processual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
II – Recebida a Nota fiscal na Coordenadoria de Compras e Contratos, o referido Órgão providenciará a abertura do Processo de Pagamento, observando o seguinte fluxo:
a) Remeterá o processo para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finaças, juntando aos autos: cópia do contrato que legitima a despesa; cópia da nota de empenho; Mapa Contatual e Execução; toda a documentação relacionada no Decreto Municipal n.º 78/2025, para fins de pagamento; e solicitará aos fiscais o Relatório de Execução Contratual;
b) Verificada a adequação dos documentos juntados, em conformidade com essa Portaria, a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, encaminhará o processo para a Assessoria de Conformidade Processual - ACP para o regular prosseguimento;
c) Retonando o processo da Assessoria de Conformidade Processual, quando houver aponamentos para correção, os autos serão submetidos para a Coordenadoria de Compras e Contratos, para adequação, repetindo-se o fluxo descrito até a verificação de regularidade e prosseguimento pela ACP;
d) Retornando o processo da ACP em condições de prosseguimento para liquidação, o processo será remetido para a Coordenadoria Financeira para pagamento.
e) A Coordeandoria Financeira processará a liquidação, coletando a Autoriação e assianturas do Secretário de Saúde e após a liquidaçaõ remeterá o processo para arquivamento provisório na Coordenadoria de Compras e Contratos.
Parágrafo Único. Quando já houver processo de pagamento aberto, em que se observou o procedimento descrito no item II, do art. 2º, a Coordenadoria de Compras juntara a Nota Fiscal acopanhada dos documentos descritos no processo existente, realizando procedimentos intermediários que se façam necessários como: emissão de solicitação de compras complementar, solicitação de emissão de Nota de Empenho complementar e/ou de anulação parcial ou total, conforme o caso. No caso da necessidade dos procedimentos intercorrentes descritos, essa interlocução processual será realizada com a Coordenadoria Financeira, antes da remessa para a Assessoria de Conformidade Processual.
Art. 5º Os demais expedientes que não se compatibilizem com as descrições contidas nos artigos 3º e 4º, deverão ser remetidos para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para verificação do fluxo adequado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o seguinte fluxo inicial:
a) Abertura do Processo pelo requisitante, devendo conter a justificativa de abertura e endereçamento ao Gabinete do Secretário de Saúde, contendo todas informações pertinentes a demandas, bem como toda documentação comprobatória e/ou necessária para o regular prosseguimento do feito;
b) A Chefia do Gabinete do Secretário de Saúde, fará a remessa dos autos a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, com as observações que enteder pertinente.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 6658

ANEXO III – Portaria 020/2026
Atribuições de Cargos Comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde observar-se-á para nomeação de cargos comissionados:
I - Os Cargos de Coordenador Geral CNE-5 e Assessor Especial 1, terão designação de atribuições por Portaria, configurando cargos de alto escalão da Secretaria.
II - Os Cargos de Coordenador CNE-6, Assessor Especial 2, Gerente CNE7 e Assessor 1 serão considerados cargos intermediários e terão as seguintes atribuições:
a) Envolvem funções de coordenação de equipes menores, gerências, superviões, assessorias e demandam conhecimento técnico ou experiência na área de atuação;
b) Distribuição de tarefas e acompanhamento de resultados.
c) Assessoramento Especializado: Elaboração de pareceres técnicos, projetos ou políticas públicas de média e baixa complexidade.
d) Gestão de Processos: Responsabilidade por processos e demandas específicas.
III - Os Cargos de Assessor 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, serão considerados cargos de assessoramento auxiliar e terão as seguintes atribuições:
a) Realização de tarefas de apoio, execução de rotinas, e não exigem alto nível de autonomia ou tomada de decisão estratégica.
b) Assessoramento Básico: Preparação de documentos, ofícios e relatórios simples.
c) Apoio Administrativo: Organização de agendas, atendimento telefônico, arquivamento.;
d) Suporte a Eventos: Auxílio na organização logística de reuniões e eventos.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 6658

PORTARIA N.º 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO – Matrícula n.º 1795, para responder pela Coordenadoria de Faturamento, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO COSTA AZEVEDO– Matrícula n.º 7447, para responder pela Coordenadoria Financeira, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO, Matrícula n.º 113.602, para responder pela Assessoria Técnica Especializada de Parcerias, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – Matrícula n.º 108.370, para responder pela Coordenadoria Administrativa de Compras e Contratos, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI – Matrícula n.º 113.622, para responder pela Assessoria de Planejamento, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora LUANA GONÇALVES CALDAS – Matrícula n.º 113.447, para responder pela Chefia de Gabinete, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – Matrícula n.º 114.571, para responder pela Vigilância de Saúde, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor TEANE VIEIRA DA SILVA – Matrícula n.º 112.129, para responder pela Assessoria de Regularidade Processual, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON GOMES TOSTES PICANÇO – Matrícula n.º 114.559, para responder pela Assessoria Técnica para Assuntos Jurídicos, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor YAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO – Matrícula n.º 113.644, para responder pela Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRO PEREIRA BARBOSA – Matrícula n.º 115.716, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura que está subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIAN PINHO BARRA FORTES – Matrícula n.º 112.900, para responder pela Coordenadoria do Complexo Regulador, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL BRITO DOS SANTOS – Matrícula n.º 115.489, para responder pela Coordenadoria de Frota, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – Matrícula n.º 107.698, para responder pela Gerência de Patrimônio, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula n.º 7165, para responder pela Coordenadoria de Almoxarifado, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES– Matrícula n.º 6119, para responder pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DA PAZ FEITOZA – Matrícula n.º 115.779, para responder pela Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado Integral, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado Integral;
I – Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, tendo como gerente responsável a servidora Alessan-

dra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira, matrícula 113.613;
II – Gerência de Atenção À Saúde do Homem, tendo como gerente responsável o servidor Wilson Rodrigues de Souza Júnio, matrícula 7.440;
III – Gerência Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens, tendo como gerente responsável a servidora Aline Cristina de Moraes Marques Peixoto, matrícula 6.613;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor THADEU FÉLIX CARIELLO – Matrícula n.º 114.905, para responder pela Coordenadoria Geral de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria Geral de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária:
I – Gerência de Saúde da Família e Comunidade, tendo como gerente responsável a servidora Bianca Soares da Silva, matrícula 114.574;
II – Gerência de Saúde da População LGBTQIAPN+, tendo como gerente responsável o servidor Nilson Marlos dos Santos, matrícula 114.640;
III – Gerência de Apoio as Equipes E-multi, tendo como gerente responsável o servidor Maurício Pereira de Mattos, matrícula 6.945;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA CAROLINE DIAS DE ARAÚJO PIMENTEL – Matrícula n.º 114.576, para responder pela Coordenadoria Geral de Prevenção e Promoção de Saúde, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria Geral de Prevenção e Promoção de Saúde:
I – Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Negra, tendo como gerente responsável o servidor Wilson Rodrigues de Souza Júnior, matrícula 7.440;
II – Gerência de Alimentação e Nutrição, tendo como gerente responsável o servidor Nilson Marlos dos Santos, matrícula 114.640;
III – Gerência de Prevenção das Condições Crônicas da Atenção Primária, tendo como gerente responsável o servidor Wilson Rodrigues de Souza Júnior, matrícula 7.440;;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor PABLO ANDRES PICCINELLI – Matrícula n.º 115.801, para responder pela Coordenadoria de Acreditação e Componentes de Atenção Primária à Saúde, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria de Acreditação e Componentes de Atenção Primária à Saúde:
I – Gerência de Inteligência e Informação em Saúde da APS, tendo como gerente responsável a servidora Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos, matrícula 114.092;
II – Gerência de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, tendo como gerente responsável a servidora Renata da Silva Santos, matrícula 115.492;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MONIQUE ANDRADE DA COSTA LEMOS – Matrícula n.º 115.330, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada a Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES – Matrícula n.º 113.618, para responder pela Coordenadoria de Pesquisa, vinculada a Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2025.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLY TOMÉ DE LIMA – Matrícula n.º 7417, para responder pela Coordenadoria de Ensino, vinculada a Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º No âmbito da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR:
I – Ronald Marques, Matrícula 112.036, para responder pela Gerência de Vigilância Ambiental;
II – William Lima, Matrícula 114.036, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária;
III – Jaqueline Conceição, Matrícula 114.570, para responder pela Gerência de Epidemiologia;
IV – Marcos André Marques, Matrícula 112.044, para responder pela Gerência de Imunização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

PORTARIA N.º 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRE PAULO NUNES LIMA – Matrícula n.º 114.091, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Captados, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
mat. 6658

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 22254/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
22254/2025	Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimento de Home Care.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 22575/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
22575/2025	AQUISIÇÃO PLANEJADA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Maricá, 27 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.° 42/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS NOS PROCESSOS N.º 04311.955000/1150-10 – FLS 05-16; N.º 04311.955000/1150-11 – FLS 21-32; N.º 04311.955000/1150-12 – FLS 37-47; N.º 04311.955000/1150-13 – FLS 52-62; CONSIDERANDO OS AJUSTES DESCRITOS NAS FLS 65-68, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 22.259,60 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTA DE EMPENHO: 348/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 122, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 42/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 42/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 42/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 107.698, CPF: ***.***.***-58;
FISCAL TÉCNICO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
SUPLENTE – FÁTIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL – MATRÍCULA: 112.052, CPF: ***.***.***-15.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.° 43/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E F A COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS NOS PROCESSOS N.º 04311.955000/1150-10 – FLS 05-16; N.º 04311.955000/1150-11 – FLS 21-32; N.º 04311.955000/1150-12 – FLS 37-47; N.º 04311.955000/1150-13 – FLS 52-62; CONSIDERANDO OS AJUSTES DESCRITOS NAS FLS 65-68, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTA DE EMPENHO: 346/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTA DE EMPENHO: 347/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 43/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 43/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 43/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 107.698, CPF: ***.***.***-58;
FISCAL TÉCNICO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
SUPLENTE – FÁTIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL – MATRÍCULA: 112.052, CPF: ***.***.***-15.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24592/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO CONSERVAÇÃO, ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24592/2025 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024, SUB-ROGADA POR MEIO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2025-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19223/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO SERÁ EXECUTADO SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
VALOR: R$ 42.068.360,06 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 047/2026;
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1635;
NOTA DE EMPENHO: 048/2026;
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 049/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 14.133/21, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/225, SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 23/0/2026.
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Nº 6658

PORTARIA N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24592/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 01/2026 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 01/2026 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 01/2026 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;
FISCAL ADMINISTRATIVO – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19;
SUPLENTE – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 DO CONTRATO N. º 57/2023-SMS, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 23173/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. º 57/2023-SMS, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - HOME CARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, AMPARADA NO ARTIGO 57,II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 421/423, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 378, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 441, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 442, MANIFESTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO ÀS FLS. 443, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 349/360 E 381/392 E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 452/457, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23173/2023, NOS TERMOS ABAIXO:
a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 611/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026;
b) REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGPM, EM CONFORMIDADE COM OS CÁLCULOS DE FLS. 440 E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE FLS. 441, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 23173/2023;
c) ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO OU A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NESTE CONTRATO.
VALOR: R$ 403.358,28 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL TREZECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N. º 57/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 1500.
NOTA DE EMPENHO: 379/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.
MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12111/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA TOTAL, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR METRO QUADRADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARICÁ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 40.944.955,90 (QUARENTA MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 62/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12111/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 07/2026 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7.440, CPF: ***.***.***-43, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 07/2026 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 07/2026 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35;
FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRYELLA NUNES PEIXOTO DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.179, CPF: ***.***.***-58;
SUPLENTE – THADEU FÉLIX CARRIELO – MATRÍCULA: 114.905, CPF: ***.***.***-22.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 28 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA N. 002/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 411 de 21 de agosto de 2025, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0026097/2025, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 1 (UM) DIA ao Guarda Municipal Rodrigo da Costa Junqueira – mat. 6265, referente a Sindicância Administrativa n° 0026097/2025, pela prática das transgressões disciplinares contidas nos incisos XXI e LXV do Art. 114 da LC 175/2008, Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Após transcurso do prazo legal para recurso, arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 44/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR MARCO ANTONIO REBELLO ROCCO

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor MARCO ANTONIO REBELLO ROCCO, matrícula nº 115651, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Nomear o Servidor MARCO ANTONIO REBELLO ROCCO, matrícula nº 115651, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RES. AMBIENTAL

PORTARIA Nº 51/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GECILENE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 115852, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5 de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 98/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KAMILLA DOS SANTOS GESUALDI, matrícula nº 115602, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 99/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LETICIA DA ROSA COSTA TEODORO, matrícula nº 115875, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 177/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SABRICIA SOUZA BAPTISTA, matrícula nº 113455, com validade a partir de 15/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 178/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO, matrícula nº 110313, com validade a partir de 15/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 180/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAULO PINTO TAVORA, matrícula nº 115900, com validade a partir de 15/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 181/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025

e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 115899, com validade a partir de 15/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº0002 DE 2026

APROVA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO 2026.
A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Maricá, para o ano de 2026.
Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.
Art. 2º A Diretoria de Administração Gestão e Planejamento da Câmara, a Subdiretoria de Recursos Humanos e a Subdiretoria Financeira adotarão as providências necessárias e os preceitos necessários ao cumprimento deste Ato.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da assinatura.
Plenário Joaquim José da Silva Xavier, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026
Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE
Frank Costa
VICE PRESIDENTE
Adelso Pereira
1° SECRETÁRIO
Bubute
2° SECRETÁRIO
ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - 2026

MÊS	DIA
JANEIRO	28
FEVEREIRO	26
MARÇO	27
ABRIL	28
MAIO	22
JUNHO - 13º SALÁRIO - 1ª PARCELA	8
JUNHO	26
JULHO	28
AGOSTO	28
SETEMBRO	28
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO - 13º SALÁRIO - 2ª PARCELA	8
DEZEMBRO	22

AUTORIZAÇÃO - (inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)
Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares – ETP, e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº: 34.028.316/0001-03, por meio da Inexigibilidade de Licitação, previsto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente ao objeto: Prestação do Serviço de Telegrama Nacional com aviso de recebimento eletrônico, rastreamento e relatórios, no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21. Prazo 12 meses. Processo Administrativo CMM nº 074/2025.
Maricá, 20 de janeiro de 2025.

CODEMAR

PORTARIA N.º 23 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15959/2025.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 78/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n° 50/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM EXECUÇÃO CONTINUADA E MODULAR, VOLTADOS À CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO PATRIMONIAL, NEGOCIAL E INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.
SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HARRISON GOMES DA SILVA	1200731
FISCAL TÉCNICO	SHERRINE PEREIRA GEBHARDT DE OLIVEIRA	1200190
FISCAL ADMINISTRATIVO	PRISCILLA FARIA LOPES	1200556
SUPLENTE	MATHEUS VARGAS	1200711

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SHERRINE PEREIRA GEBHARDT DE OLIVEIRA	1200190
FISCAL TÉCNICO	PRISCILLA FARIA LOPES	1200556
FISCAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS VARGAS	1200711
SUPLENTE	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1200894

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 26 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 24 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 185 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21053/2024.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 78/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n° 35/2024, cujo objeto é a 1º USO DA ATA 13/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA CODEMAR.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.
SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	1200478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	1200528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	1200600
SUPLENTE	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA	1200767
FISCAL TÉCNICO	WESLLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	1200308
FISCAL ADMINISTRATIVO	PATRICIA MAGÃO FURRIEL	1200796
SUPLENTE	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1200894

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 26 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

TARIFÁRIO – AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI
Portaria nº 25 de 26 de janeiro de 2026.
Divulga e dispõe os valores de arrecadação e as regras de cobranças das tarifas aeroportuárias no Aeroporto de Maricá – SBMI
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeroporto de Maricá (SBMI) e, especificamente a sua Cláusula 12º;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 040, de 19 de abril de 2016 que dispõe sobre a delegação da administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SBMI) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, integrante da administração pública indireta municipal;
CONSIDERANDO os termos da resolução ANAC Nº 392 de 06.09.2016, que dispõe sobre o regime tarifário aplicável aos aeroportos públicos delegados aos estados, municípios, Distrito Federal ou explorados pelo comando da Aeronáutica;
CONSIDERANDO os critérios de reajuste dos tetos tarifários e de publicação dos valores das tarifas aeroportuárias descritos pela Resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019 e n°765, de 23 de janeiro de 2025 no que se refere às tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência;
CONSIDERANDO a adesão do SBMI aos critérios da sistemática de faturamento do sistema único de cobranças de tarifas aeroportuárias - SUCOTAP, conforme Resolução nº 432/2017 que dispõe sobre as regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, nos termos dessa portaria o modelo de regulação tarifária, por PMD (Peso Máximo de Decolagem) para POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) - domésticos e internacionais (em R$).
Art. 2º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, operação noturna, translado, armazenagem e capatazia. As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Portaria nº 169 de 28 de setembro de 2018, nº 160 de 27 de novembro de 2018, nº 178 de 04 de dezembro de 2019, nº 179 de 04 de dezembro de 2019, nº 129 de 02 de julho de 2020, nº 179 de 23 de junho de 2021, nº349 de 30 de junho de 2022, nº334 de 04 de outubro de 2023, nº131 de 21 de junho de 2024.
TABELA 1 - TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) EM R$

FAIXA DE PMD (TON)	VALORES DOMÉSTICOS - R$			VALORES INTERNACIONAIS - R$		
	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	AREA ESTADIA	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	AREA ESTADIA
ATÉ 1	R$168,39	R$28,86	R$2,29	R$206,06	R$22,20	R$1,59
+ DE 1 ATÉ 2	R$175,97	R$41,21	R$3,27	R$293,28	R$32,50	R$1,94
+ DE 2 ATÉ 4	R$258,80	R$41,21	R$3,27	R$523,16	R$32,50	R$4,35
+ DE 4 ATÉ 6	R$444,13	R$41,21	R$3,27	R$1.046,29	R$38,82	R$7,92
+ DE 6 ATÉ 12	R$513,57	R$41,21	R$4,24	R$1.387,12	R$68,92	R$13,84
+ DE 12 ATÉ 24	R$1.308,81	R$41,30	R$8,35	R$3.115,07	R$129,22	R$26,16
+ DE 24 ATÉ 48	R$3.365,88	R$82,67	R$16,47	R$7.086,26	R$262,37	R$51,47
+ DE 48 ATÉ 100	R$3.972,66	R$137,04	R$27,34	R$9.535,54	R$433,53	R$86,06
+ DE 100 ATÉ 200	R$7.766,27	R$310,39	R$62,10	R$15.892,64	R$987,64	R$197,73
+ DE 200 ATÉ 300	R$10.182,56	R$541,12	R$108,33	R$25.301,41	R$1.718,45	R$343,63
+ DE 300	R$17.052,11	R$787,05	R$157,31	R$41.796,48	R$2.508,70	R$498,17

Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave.
Art. 3º Estabelece o valor para processamento de passageiros, que será cobrado exclusivamente pelo número de passageiros embarcados e desembarcados.
TABELA 2 - TARIFA OFFSHORE PEL (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)

DESCRIÇÃO SERVIÇO	AFERIÇÃO	SBMI AEROPORTO DE MARICÁ
TARIFA OFFSHORE PEL (Pacote de Eficiência Logística)	R$ 53,00 Por Processamento de Passageiro	
REMUNERA OS SEGUINTES SERVIÇOS (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)		
INSTALAÇÕES Área de embarque; Desembarque Climatização da sala de pré-embarque; Ponte de embarque; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; Carrinhos à disposição dos passageiros para transporte de suas bagagens; Inspeção de segurança; Circuito fechado de televisão; Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).	ORIENTAÇÃO Sistema semiautomático anunciador de mensagens; Sistema de som; Sistema informativo de voo; Sinalização vertical. Serviços e segurança do Terminal de Passageiros: Climatização geral; Sala VIP; Sanitários; Circuito Fechado de Televisão (CFTV); Inspeção e controle de acesso às áreas restritas; Sistema de deslocamento horizontal; Segurança 24 horas.	FACILIDADES Saguão de espera; Balcão check in; Balança para pesagem de bagagens; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV); Sala de revista; Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles; EPTA 20 Posições de táxi aéreo; Táxi próximo ao embarque e desembarque; Wi-Fi; Translado

(*) Valores para operações de contrato em publicação de portaria;
(*) Alterar valores de tarifa teto ou estabelecer modelos alternativos de tarifação, conforme Proposta Apoiada de mecanismo de flexibilização regulatória cujo objetivo é a eficiência na gestão aeroportuária. (Art.12, resolução ANAC 508).

TABELA 3 - TARIFA AVIAÇÃO GERAL / OPERAÇÃO OFFSHORE / TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS)

	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R$)
TARIFA AVIAÇÃO GERAL	Inspeção de Embarque/Desembarque	Por passageiro	R$ 85,00
	Balcão de Check-in	Por voo	R$ 380,00
	Sala de Briefing	Por voo	R$ 400,00
	Push Back de Aeronaves	Por Utilização	R$ 100,00
	Serviço interno de transporte de passageiros	Por Utilização	R$ 100,00
	Locação de Salas para reunião (Agendamento com antecedência)	Diária	R$ 290,47
	Abastecimento Aeronave (Shell Aviação)	Litro	S/Consulta
	GPU (Ground Power Unit)	Por Hora	R$ 110,00
	Extravio de Credencial	Por Credencial	R$ 105,00
	Despacho de Volume (Pequenas Cargas)	Por Volume	5% peso e valor

TABELA 4 - TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA

	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R$)
TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA	Acionamento do Balizamento Noturno	Utilização	R$ 340,00
	Balcão de Check-in (operação noturna)	Por voo	R$ 760,00
	Sala de Briefing (operação noturna)	Por voo	R$800,00
	Serviço interno noturno de transporte de passageiros	Viagem	R$ 200,00
	Inspeção noturna de Embarque/Desembarque	Por passageiro	R$ 170,00
	(*) Operação Noturna: 18h as 22h – Tarifa tabelada. (*) Após às 22hs – Valores sob consulta, com comunicado ao setor operacional com 03h de antecedência.		

TABELA 5 – TARIFA ESTACIONAMENTO

	HORAS	VALOR (R$)
TARIFA AUTOPARK	Até 2 horas	R$3,00
	Hora adicional	R$2,50
	Diária (06 até 18h)	R$16,00
	Quinzenal	R$170,00
	Mensal	R$340,00

(*) Tolerância Inicial 15 minutos

TABELA 6 – TARIFA OCUPAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS

	ÁREA	VALOR (m²)
TARIFA POR m² (metro quadrado)	Terminal de Passageiros	R$48,42
	Externa Edificada	S/Consulta
	Externa não Edificada	R$20,11

Art.4º O horário de operação do Aeroporto de Maricá - SBMI, é das 07h às 18h, demais horários, sob demanda, e valores tarifário sob consulta.

Art.5º Os valores da tabela tarifária acima, aplicam-se para as aeronaves das empresas de transportes aéreo regular e não regular, com exceção de contratos específicos e do programa de eficiência logística.

Art.6º Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, as tarifas são calculadas considerando fatores como: Tipo de Afretamento, Capacidade de Voos, Peso Máximo de Decolagem, Peso Básico Operacional, Modelo da Aeronave, Número de Passageiros comportado na Aeronave, Tipo de Operação e Nota PEOTRAM.

Art. 7º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros de voos domésticos e internacionais remuneram os seguintes serviços, facilidades e instalações disponíveis no SBMI:

ü Área de pré-embarque;
ü Climatização da sala de pré-embarque;
ü Ponte de embarque;
ü Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
ü Inspeção de segurança;
ü Circuito fechado de televisão;
ü Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
ü Sistema de som;
ü Sistema informativo de voo;
ü Climatização geral;
ü Serviço médico;
ü Segurança 24h
ü Sanitários
ü Praça de Alimentação

Art. 8º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros offshore remuneram os seguintes serviços, facilidades, equipamentos e instalações disponíveis no SBMI:

a) Embarque e Desembarque:
ü Saguão de espera;
ü Balcão check in;
ü Balança para pesagem de bagagens;
ü Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
ü 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV);
ü Sala de revista;
ü Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles;
ü Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).

b) Orientação:
ü Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
ü Sistema de som;
ü Sistema informativo de voo;
ü Sinalização vertical.
ü Serviços e segurança do Terminal de Passageiros:
ü Climatização geral;
ü Sala VIP;
ü Sanitários;
ü Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
ü Inspeção e controle de acesso às áreas restritas;
ü Sistema de deslocamento horizontal;
ü Segurança 24 horas.

c) Estrutura e serviços para pouso e permanência:
ü Serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio;
ü Serviços de EPTA categoria A;
ü Pista de pouso e taxi para aeronaves;
ü Pátio com sinalização de docagem para as aeronaves;
ü Conservação e manutenção de pistas e pátios;
ü Auxílios, instalações, equipamentos, sinalização e iluminação para controle de movimentação de aeronaves para operações diurnas e noturnas na pista e nos pátios de manobras;
ü Sinalização de vias de serviço;
ü Barreiras patrimoniais e operacionais e vias de serviço para inspeção;
ü Vigilância das pistas, dos pátios de manobra, das áreas de permanência e das barreiras patrimoniais e operacionais;
ü Pouso sobre instrumentação – IFR para aeronaves de asas rotativas.

§ 1º - A utilização das salas de briefing e vip deverá ser previamente agendada com a administração aeroportuária, mediante disponibilidade.

§ 2º - Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, o cálculo tarifário é realizado pela Diretoria de Operações e deverá ser formalizado mediante contrato.

Art. 9º Para a realização do faturamento, arrecadação e cobrança das tarifas aeroportuárias, de embarque, conexão, pouso, permanência e preço unificado, o Aeroporto de Maricá - SBMI, aderiu ao SUCOTAP - Sistema Único de Cobrança de Tarifas Aeroportuárias da INFRAERO, conforme resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019.

Art. 10º As tarifas de serviços Aeroportuários em condições específicas constantes em contratos, permanecem as condições constantes de faturamento conforme instrução normativa 001 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 11º O Código de Ética e Conduta Empresarial e o Manual de Processamento de Passageiros deverão ser seguidos por todos os passageiros e/ ou empresas que utilizarem o Aeroporto de Maricá e poderão ser encontrados no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 12º As tabelas vigentes com os valores tarifários adotados pelo operador aeroportuário estão disponíveis em seu sítio eletrônico para fins de livre acesso e consulta pelo público em geral. A Instrução Normativa de Faturamento de Processamento de Passageiros poderá ser encontrada no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 13º Institui a tabela de preços de hangaragem no Aeroporto de Maricá.

TABELA 5 - HANGARAGEM COBERTA 2026

ASA FIXA – AVIÕES	Modelo da Aeronave CARACTERÍSTICAS			DIÁRIA	MENSAL COM DESCONTO
CATEGORIA 1 (MONOMOTOR)	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de Decolagem		
CESSNA STACIONAIR HD	8,61	10,97	1.719 kg	R$283,92	R$3.832,92
CESSNA SKYLANE – C182	8,84	10,97	1406 kg	R$283,92	R$3.832,92
CESSNA SKYHAWK (C-172)	8,28	11,00	1172 kg	R$283,92	R$3.832,92
CESSNA T TX (C400)	7,68	10,97	1633 kg	R$283,92	R$3.832,92
CESSNA 152	7,30	10,20	756 kg	R$141,96	R$1.916,46
PIPER ARROW	7,50	20.80	975 kg	R$141,96	R$1.916,46
PIPER WARRIOR	7,30	10,70	1106 kg	R$283,92	R$3.832,92
BEECHCRAFT BONANZA	8,38	10,21	1656 kg	R$283,92	R$3.832,92
CIRRUS SR22	7,92	11,68	1542 kg	R$283,92	R$3.832,92
CATEGORIA 2 (BIMOTOR CONVENCIONAL) NSAL					
PIPER SENECA (PA-34)	8,70	11,90	2155 kg	R$365,049	R$4.928,04
PIPER SEMINOLE (PA-44)	8,40	11,80	1724 kg	R$283,92	R$3.832,92
BEECHCRAFT BARON	9,09	11,53	2500 kg	R$365,04	R$4.928,04
PIPER NAVAJO (PA-31)	9.94	12,4	2948 kg	R$486,72	R$6.570,72
CATEGORIA 3 (MONOMOTOR TURBO HÉLICE)					
CESSNA GRAND CARAVAN (C208)	12,67	15,87	3967 kg	R$648,96	R$8.760,96
PIPER M600	9,05	13,15	2727 kg	R$486,96	R$6.570,72
PIPER M500	9,02	13,11	2310 kg	R$365,04	R$4.928,04
TBM 930	10,73	12,83	3354 kg	R$648,96	R$8.760,96
CATEGORIA 4 (BIMOTOR TURBO HÉLICE)					
BEECHCRAFT KING AIR 350	14,22	17,65	6800 kg	R$1.115,40	R$15.057,90
BEECHCRAFT KING AIR 250	13,36	17,65	5669 kg	R$973,44	R$13.141,44
EMBRAER EMB 821 CARAJÁS	9,94	12,40	2400 kg	R$365,04	R$4.928,04
CATEGORIA 5 (JATOS LEVES)					

CITATION M2	12,98	14,40	4853 kg	R$811,20	R$10.951,20
CITATION CJ4	16,26	15,49	7761 kg	R$1.216,80	R$16.426,80
EMBRAER PHENON	12,40	12,30	4750 kg	R$811,20	R$10.951,20
HONDA JET HA-420	12,99	12,12	4808 kg	R$811,20	R$10.951,20
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA BI-PÁ)					
ROBINSON R22			635 kg	R$141,96	R$1.916,46
ROBINSON R44			1134 kg	R$283,92	R$3.832,92
ROBINSON R66			1225 kg	R$283,92	R$3.832,92
BELL JET RANGER			1451 kg	R$283,92	R$3.832,92
BELL LONG RANGER			2018 kg	R$365,04	R$4.928,04
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA QUADRIPÁ)					
ESQUILO AS350			2250 KG	R$365,04	R$4.928,04
AGUSTA AW109			2850 kg	R$365,04	R$4.928,04
AGUSTA AW139			6400 kg	R$1.115,40	R$11.583,00

Art. 14º Para contratos de locação de períodos maiores será feito descontos.
I – PLANO SEMESTRAL: DESCONTO DE 20%;
II - PLANO ANUAL: DESCONTO DE 40%;
Art. 15º Para efeito de cobrança, caso a aeronave não conste na tabela do artigo 1º, será arbitrado valor levando-se em conta a semelhança com outra aeronave da mesma categoria.
Art. 16º A classificação e enquadramento da aeronave para efeito de cobrança será feita pelos profissionais lotados na Superintendência de Operações Aeroportuárias.
Art. 16º Os procedimentos administrativos de faturamento são de atribuição da Diretoria de Operações.
Art.17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20305/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de serviços gráficos, em favor da empresa C.W.P. Comércio e Serviços LTDA CNPJ Nº 10.867.671/0001-08, no valor de R$ 49.858,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Cumpre informar que seus efeitos são gerados a partir de 28 de janeiro de 2026.
Em 27 de janeiro de 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 04/2026
Processo Administrativo: Nº 12051/2025
(compras.gov 90004/2026)
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 04/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dispositivos móveis com garantia tipo (on-site), para composição de projeto de modernização de processos administrativos dos serviços públicos das secretarias da administração direta, bem como órgãos da administração indireta da prefeitura municipal de maricá, acompanhado de pacote de dados para uso nos equipamentos e serviço completo de suporte e gestão dos dispositivos, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 25/02/2026 às 10h. Informações pelo site https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 05/2026
Processo Administrativo: Nº 1131/2026
(compras.gov 90005/2026)
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 05/2026, cujo objeto é o Contratação de instituição financeira, doravante denominada BANCO, visando à prestação de serviços bancários necessários ao regular funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência e no Edital, tendo a sessão marcada para o dia 23/02/2026 às 14h. Informações pelo site https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

SANEMAR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
JOM Nº 1830 Página 36 e 37
Onde se lê:
"FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/00001-05"
Leia-se:
"FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/0001-43"
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025."
Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (20 LITROS), conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025."
Maricá, 26 de janeiro de 2026
Atenciosamente,
Rita Cássia Alves de San'tanna
Superintendente de Suprimentos e Compras
Matricula.: 800.170

CMAM

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAM/2026.
O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas criado pelo artigo 332 da pela Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, estruturado e organizado pela Lei Complementar nº 243, de 10 de junho de 2014, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 98, de 07 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal Meio Ambiente de Maricá, para o ano de 2026.

CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAM PARA 2026	
MÊS	DIAS
JANEIRO	27
FEVEREIRO	24
MARÇO	31
ABRIL	28
MAIO	19
JUNHO	30
JULHO	28
AGOSTO	25
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	15

Art.2° - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última terça-feira do mês, exceto feriado que será antecipado.
Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMAM

EPT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SEGUROS SURA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) INCLUINDO O VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS, COBERTURA DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS (APP), O VALOR PARA INDENIZAÇÃO POR MORTE POR PESSOA E INVALIDEZ POR PESSOAS, COBERTURA DE DANOS MORAIS (DMO) E COBERTURA DE VIDROS, PARA-BRISAS, VIDRO TRASEIRO, VIDROS LATERAIS E LANTERNAS.
VALOR GLOBAL: R$ 41.899,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 112/2026
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO

TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005708/2024.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 27 de janeiro de 2025.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA Nº 093 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000725/2020 de 10/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Vinícius Dobis de Souza Martins, matrícula 1100092, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 094 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000735/2020 de 10/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Cristiane Martins Rodrigues, matrícula 1100123, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 095 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 004/2026
RESOLVE:
Art.1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor cedido Fernando Gama Coelho, Matrícula nº 900064.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 26 de janeiro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 096 DE 27 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 01/2025, cujo objeto é contratação de seguro total para os veículos da frota oficial da Empresa pública de transportes com cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiros (APP), o valor para indenização por morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de danos morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisas, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas), referente ao processo administrativo nº 0005708/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 01/2025 (Termo aditivo nº 01/2026) – cujo objeto é a contratação de seguro total para veículos.
GESTOR DO CONTRATO
Rafaela Gomes Correa
Matrícula: 1100103
FISCAL TÉCNICO
Edilson Sampaio
Matrícula: 1000221
FISCAL ADMINISTRATIVO
Joyce Pereira Gama Frazão
Matrícula: 1000250
SUPLENTE
Gabriella Benício de Andrade
Matrícula: 1100059
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 27 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

ICTIM

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ EDIÇÃO Nº 1833, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
Onde se lê:
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025693/2025. Partes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ 36.267.794/0001-59 e RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.337.151/0001-19. OBJETO: serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2410. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, I; do Decreto Municipal n° 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.
Data do Empenho: 20 de janeiro de 2026.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
DANIEL CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO
Matrícula ICTIM nº 1300040
Leia-se:
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025693/2025. Partes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ 36.267.794/0001-59 e RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.337.151/0001-19. OBJETO: serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2410. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, II; do Decreto Municipal n° 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.
Data do Empenho: 20 de janeiro de 2026.
Maricá, 27 de janeiro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM nº 1300098

ERRATA DA PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ EDIÇÃO Nº 1833, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNAÇÃO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DE Nº 036/2026. O PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 8.666/1993, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 036/2026, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), nos termos do processo administrativo n.º 0025693/2025. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es), abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 036/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.173
SUPLENTE	Lara Emilly Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir doa dia 20/01/2026.
Leia-se:
PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA NOTA DE EMPENHO DE Nº 036/2026. O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 036/2026, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), nos termos do processo administrativo n.º 0025693/2025. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es), abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 036/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.173
SUPLENTE	Lara Emilly Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir doa dia 20/01/2026.
Maricá, 27 de janeiro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM nº 1300098

MGI

PORTARIA Nº 7. 16, DE DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Promover Vanessa Santos da Silva Sampaio, matrícula 8.000.016, a partir de 02/02/2026, do cargo de Assistente Administrativo 4 para o cargo de Assitente Administrativo 5 da Diretoria Administrativa.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/02/2026.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

SOMAR

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
20123/2025	AQUISIÇÃO DE AREIA

Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Divisão de Compras

ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026

ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026 CELEBRADO ENTRE A C.S.N. VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI. E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19215/2025.
PROCESSO: 19215/2025
NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E C.S.N. VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1830, ÀS FLS 40, ANO XVIII.
ONDE SE LÊ:
"FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROSO – Matrícula nº 500.182 e CPF: 175.***.***-**;"
LEIA-SE:
"FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182 e CPF: 175.***.***-**;"
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22810/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RIO CLARO TRATORPEÇAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22810/2025;
VALOR: R$ 39.787,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELENCADO NOS ART. 75, II, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0129.2579;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 171/2026; 172/2026; 173/2026;
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 04-DIVCONED, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22810/2025.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22810/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182 - CPF: 175.***.***-**, para figurar como GESTORA DAS NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento das notas de empenho n.º 171/2026, 172/2026 E 173/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – Matrícula nº 500.041 - CPF: 414.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – MATHEUS CÂNDIDO LIMA – Matrícula Nº 500.642 – CPF: 415.***.***.**;
SUPLENTE: PIERO GABRIELE TRISI LERVESE – Matrícula Nº 500.161 – CPF: 791.***.***.**;
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8° do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato da nota de empenho.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO 181/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20814/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E G I COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3 KVA, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TI E DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS DA SOMAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20814/2025;
VALOR: R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELENCADO NOS ART. 75, II E ART. 95, I, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO

EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 181/2026;
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 05-DIVCONED, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO 181/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20814/2025.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das NOTA DE EMPENHO 181/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3 KVA, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TI E DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS DA SOMAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20814/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II e art. 95, I, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182 - CPF: 175.***.***-**, para figurar como GESTORA DA NOTA DE EMPENHO 181/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 181/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula nº 500.690 - CPF: 159.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 900.060 – CPF: 808.***.***-**;
SUPLENTE – GUILHERME CAETANO BELCHIOR – Matrícula nº 500.554 – CPF: 166.***.***-**
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8° do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato da nota de empenho.
Publique-se.
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5795/2025.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SOMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5795/2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90008/2025).
VALOR: R$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.
PRAZO: 08 (OITO) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0129.2579;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 167/2026;
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 009/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5795/2025.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 009/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SOMAR, conforme processo administrativo n.º 5795/2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90008/2025).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093 – CPF: 759.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 009/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – JOAO WELLINGTON PINTO DA SILVA – Matrícula Nº. 500.051 e CPF: 121.***.***-**;
FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – WALESKA DE OLIVEIRA HENRIQUE - Matrícula nº 900.050 - CPF: 154.***.***-**;
SUPLENTE - NELSON SILVA RIOS - Matrícula nº 500.679 - CPF: 084.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8° do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 36/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 36/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17017/2022, ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1105, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1134/1137, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26/01/2026 ATÉ 26/01/2027.
1.2 O REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE 5,73020%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL (FLS.81), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N° 36/2023 (FLS.288), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI N°. 8.666/93.
DOS VALORES: 2.1 APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSARÁ A FICAR ACRESCIDO EM R$ 671.385,57 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.
2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 36/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R$ 15.255.129,07 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.
PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1705;
NOTA DE EMPENHO: 184/2026;
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026
ROMARIO DA COSTA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026 CELEBRADO ENTRE A URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
Por erro material, no extrato do referido contrato fica corrigido da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
“DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026”
LEIA-SE:
“DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026”
As demais informações do Extrato do Contrato n° 04/2026, permanecem inalterados.
MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2026.
ROMARIO DA COSTA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PARA O DIA 28/01/2026 AO CONTRATO N° 011/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12424/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TAQUARAL, SITUADO NA ESTRADA BOSQUE FUNDO, INOÃ - MARICÁ - RJ

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUOLTDA.
MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2026.
Honorato Leite Fernandes Filho
Diretor Operacional de Obras Indiretas
Mat. 500.571

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 02 DO CONTRATO N.º 217/2023 E A SEGUNDA ALTERAÇÃO COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO N.º 217/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
1.1. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO Nº 72/2025 DO CONTRATO Nº 217/2023, PARA CONSTAR:
ONDE SE LÊ:
"1.3 ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 217/2023 PARA ACRÉSCIMO DE 24,8154%, REFERENTE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A" E "B", E §1°, DA LEI N.º 8.666/93."
LEIA-SE:
"1.3 ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 217/2023 PARA ACRÉSCIMO DE 21,3293%, REFERENTE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A" E "B", E §1°, DA LEI N.º 8.666/93."
1.2. A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO Nº 72/2025 DO CONTRATO Nº 217/2023, PARA CONSTAR:
ONDE SE LÊ:
"2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R$ 7.841.306,32 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ALÉM DE UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.073.273,86 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), RAZÃO DO REAJUSTE ESTIPULADO NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO."
LEIA-SE:
"2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R$ 7.844.884,40 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ALÉM DE UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.069.695,78 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), RAZÃO DO REAJUSTE ESTIPULADO NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO."
1.3. SUPRESSÃO DE 0,0008%, AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTO EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/2022, COM FULCRO NO ART.65, I, "B" C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO, DA LEI Nº8.666/1993;
1.4. ACRÉSCIMO DE 0,0002%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART.65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº8.666/1993.
DOS VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO SUBITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R$ 363,84 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO, UM ACRÉSCIMO DE R$80,03 (OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE A ALTERAÇÃO CONTIDA NO SUBITEM 1.4 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R$ 46.694.231,67 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

TOTAL ADITIVADO É IGUAL: ACRESCIDOS + ITENS NOVOS	VALOR (R$)	PERCENTUAL
	R$80,03	0,0002%
RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO É IGUAL: RESULTADO DO TOTAL ADITIVADO – SUPRIMIDOS	VALOR (R$)	PERCENTUAL
	R$283,81	0,0006%
NOVO VALOR CONTRATUAL = R$46.694.231,67		

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N° 217/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR



União de Maricá leva ensaio inédito à orla de Itaipuaçu nesta sexta-feira (30/01) - https://www.marica.rj.gov.br/noticia/uniao-de-marica-leva-ensaio-inedito-a-orla-de-itaipuacu-nesta-sexta-feira-30-01/

https://www.facebook.

https://www.instagram.

https://www.tiktok.com/@

MODELOS DE DOCUMENTOS